

Todo-o-terreno 2017

Fazendo referência ao artigo 283 e 284 do Anexo J de 2016, estavam previstas alterações à regulamentação para 2017.

MODIFICAÇÕES APLICÁVEIS A PARTIR DE 01.01.2017

Art.283

.....

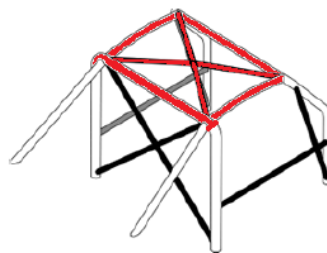
8.3.5 - Forros de protecção - nos locais onde o corpo dos ocupantes possa contactar a armadura de segurança, devem ser colocadas protecções não inflamáveis.

~~Nos locais onde o capacete dos ocupantes possa contactar com a armadura de segurança, o forro deverá corresponder à Norma FIA 8857-2001 tipo A (ver lista técnica n.º 23 " Forros homologados pela FIA para arcos de segurança") e ser fixados à armadura de forma permanente.~~
Todos os tubos da armadura de segurança identificados no desenho 253-68 e todos os reforços de tejadilho têm de estar equipados com protecções em conformidade com a norma FIA 8857-2001 tipo A (ver lista técnica n.º 23).

Cada protecção deve ser fixada ao tubo de forma a que não exista qualquer deslocação ou posicionamento em relação ao mesmo.

Aplicação: Para todas as categorias

Para competições sem copiloto, as protecções são obrigatórias unicamente no lado do piloto.



235-68 !!Provisório!!

.....

Artigo 284

6.8 - Circuito de carburante - é ~~autorizada~~ obrigatório a montagem de um reservatório FT3 1999, FT3.5 ou FT5 com os seus acessórios (em conformidade com os diferentes artigos do regulamento), ~~alimentando~~ em substituição do reservatório de origem, ~~por intermédio de uma união com o bocal de enchimento original.~~

Neste caso, um painel pode ser usado para fechar a abertura deixada pela remoção do reservatório original.

O número de depósitos é livre

~~Neste caso, o respirador do reservatório de origem, deve passar pelo reservatório FT3-1999, FT3.5 ou FT5, mantendo-se o conjunto das canalizações de combustível, de origem, e sendo as canalizações e acessórios do reservatório FT3-1999, FT3.5 ou FT5 conformes com o Art. 283.3.2.~~

As novas canalizações de combustível e acessórios que equipam o reservatório FT3-1999, FT3.5-1999 ou FT5-1999 têm de estar em conformidade com o artigo 283-3.2.

... ..

Alertamos por tal para esses artigos a que estas alterações fazem referência assim como para as alterações publicadas pela FIA em 2017.

***TODOS OS GRUPOS**

- ARMADURA DE SEGURANÇA - Protecções Armadura Segurança
Artigo 283-8.3.5

***GRUPO T2**

- DEPÓSITO COMBUSTÍVEL - FT3; FT3.5; FT5
Artigos 284-6.9